



Fundação Educacional de Brusque - FEBE
Conselho Administrativo - CA

RESOLUÇÃO CA n.º 39/08

**Aprova alteração na Resolução
CA n.º 38/08, de 05/11/2008.**

A Presidente do Conselho Administrativo - CA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea “r” do artigo 9º, atendendo o § 8º do artigo 8º c/c a alínea “a” do artigo 11 do Estatuto e, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a seguinte alteração na Resolução CA n.º 38/08, de 05/11/2008, que dispõe sobre a concessão de bolsas de estudo no âmbito dos cursos de graduação da Unifebe e dá outras providências:

I – O artigo 7º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Reitoria de acordo com as disposições regimentais e estatutárias e em consonância com a legislação vigente.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 19 de novembro de 2008.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli
Presidente